



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LINHARES/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NÚCLEO DE ATENÇÃO ÁS POLÍTICAS DE SAÚDE

MEMORANDO / NAPS / Nº 117 / 2025

Linhares, 22 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REF: RESPOSTA INDICAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Prezado Senhor

Em resposta a Indicação Nº 5656 / 2025 argüida pelo representante da Egrégia Casa de Leis dessa municipalidade, Sr Carlos Roberto Romanha (Sargento Romanha), por intermédio do Processo Nº 16231 / 2025, o qual aduz sobre o requerimento acerca da troca ou reforma das cadeiras de espera da Casa Rosa, informamos a V. S.^a que seguem elencados abaixo informações concernentes a temática em tela, a saber:

Primeiramente, manifestamos nossos expressos votos de agradecimento ao nobre vereador pela sua indicação acerca da troca ou reforma das cadeiras de espera da Casa Rosa, reconhecendo assim a importância dessa unidade assistencial na prestação e assistência à saúde das mulheres residentes em nossa municipalidade.

Destacamos que a Casa Rosa encontra-se localizada no bairro Shell e é responsável por atender a população referenciada pela Atenção Primária em Saúde (APS) e demais equipamentos da rede municipal de saúde dentro de programas previamente estabelecidos, buscando primordialmente a melhoria da qualidade de vida da nossa população através da atenção, promoção, prevenção, proteção e assistência à saúde.

Assim, ressaltamos que a solicitação outrora feita pelo nobre vereador já fora realizada em oportunidades anteriores e reiterada novamente através do MEMORANDO / NAPS / Nº 117 / 2025, onde a atual gestão mostrou-se bem receptiva e sensível a causa pleiteada.

Neste diapasão, ressaltamos o compromisso em prestarmos uma assistência de saúde mais efetiva, eficaz e humanizada às nossas munícipes, e agradecemos o olhar sensível e a oportunidade de acumularmos forças a fim de prevalecer interesses do bem comum e da coletividade.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

KESSY BONICENHA BRUNETTI
DIRETORA DO NAPS



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003500330033003A005000

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERREIRA XAVIER** em **29/10/2025 08:12**

Checksum: **7C894D2DCC21FF2A6D2A637662C0F89A9D6AB57B7D2495868A53BB4A1A594CDF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003500330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.